



53° CONSELHO DIRETOR 66° SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2014

CD53.R2 Original: inglês

RESOLUÇÃO CD53.R2

PLANO DE AÇÃO SOBRE SAÚDE EM TODAS AS POLÍTICAS

O 53° CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Plano de Ação sobre Saúde em Todas as Políticas* (Documento CD53/10, Rev. 1);

Considerando a Declaração de Helsinque sobre Saúde em Todas as Políticas como um enfoque às políticas públicas em todos os setores que sistematicamente leva em consideração as implicações para a saúde das decisões, busca sinergias e evita o impacto negativo à saúde de modo a melhorar a saúde da população e a equidade em saúde, assim como o plano geral de ação saúde em todas as políticas da OMS, que estabelece seis componentes principais que devem ser contemplados a fim de pôr o enfoque da saúde em todas as políticas em prática;

Recordando a Declaração de Alma-Ata, com sua ênfase em uma estratégia de atenção primária à saúde, e a estratégia global para saúde para todos até o ano 2000, conclamando a coordenação, a cooperação e a ação intersetorial para saúde entre os respectivos setores e os aspectos do desenvolvimento nacional e das comunidades, assim como a rogativa da Carta de Ottawa para a formulação de políticas públicas favoráveis e criação de ambientes propícios à saúde;

Reconhecendo a Declaração Política do Rio sobre Determinantes Sociais da Saúde e sua exortação para o desenvolvimento e a implementação de medidas confiáveis e robustas, com base em evidências, do bem-estar da sociedade, escoradas quando possível nos indicadores, padrões e programas existentes e em todo o gradiente social, que não se restringem ao crescimento econômico, e reconhecendo o importante papel de promoção de causa dos ministérios da saúde neste sentido;

Constatando o documento da Assembleia Geral das Nações Unidas "O futuro que queremos", em particular o seu reconhecimento de que a saúde é um prerrequisito e resultado final e indicador das três dimensões do desenvolvimento sustentável, e sua exortação à participação de todos os respectivos setores em ação multissetorial coordenada para atender urgentemente as necessidades em saúde da população mundial;

Reconhecendo que os beneficios em saúde não se deram por igual entre os países e dentro dos países na Região, que a iniquidade continua sendo um dos maiores desafios para a saúde e o desenvolvimento sustentável na Região das Américas, e que o aumento da migração, o envelhecimento populacional e o consequente crescimento das doenças não transmissíveis são as tendências mais importantes que definem a saúde nas Américas;

Reconhecendo o Plano Estratégico da OPAS 2014–2019 e, em particular a sua categoria 3 (determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida),

RESOLVE:

- 1. Aprovar o *Plano de Ação sobre Saúde em Todas as Políticas* para 2014-2019.
- 2. Instar os Estados Membros, conforme apropriado e levando em conta o contexto e as prioridades nacionais, a que:
- defendam a saúde e a promoção da equidade em saúde como prioridade e tomar medidas eficientes em relação aos determinantes sociais da saúde, à cobertura universal de saúde, ao fortalecimento dos sistemas de saúde e à equidade em matéria de saúde:
- b) adotem medidas efetivas, inclusive, se convier, legislação, estruturas, processos e recursos que facilitem políticas públicas que levam em consideração e contemplam o próprio impacto na saúde, a equidade em saúde e os determinantes da saúde, e executem mecanismos para mensurar e dar seguimento aos determinantes e às disparidades em saúde;
- c) desenvolvam e mantenham, conforme apropriado, a capacidade e as competências institucionais adequadas e sustentáveis, para obter, por meio de ações em todos os setores, melhores resultados do ponto de vista de saúde e equidade em saúde;
- d) usem as ferramentas pertinentes para identificar, avaliar, promover e fortalecer a participação multissetorial e as ações para a saúde, incluindo, se apropriado, comitês interministeriais, orçamentos e contabilidade integrados, e análise do impacto na saúde;
- e) fortaleçam a devida diligência e responsabilidade e dêem maior transparência à tomada de decisão e participação;
- f) envolvam, se apropriado, as comunidades locais e atores da sociedade civil no desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas em

- todos os setores, incluindo mecanismos para o engajamento das comunidades e participação pública;
- g) contribuam para o desenvolvimento da agenda de desenvolvimento pós-2015 enfatizando que as políticas nos setores diferentes do setor da saúde têm um impacto significativo nos resultados de saúde, e identificando as sinergias entre os objetivos das políticas na saúde e em outros setores;
- h) impulsionem a participação ativa das autoridades de outros setores nos temas de saúde.
- 3. Solicitar à Diretora que:
- a) apoie os esforços nacionais para melhorar a saúde e o bem-estar e assegurar a equidade em saúde, incluindo ação em todos os setores nos determinantes da saúde e fatores de risco para doenças mediante o fortalecimento do conhecimento e das evidências para promover a saúde em todas as políticas;
- ofereça orientação e assistência técnica, a pedido, aos Estados Membros nos seus esforços de implementar a saúde em todas as políticas, incluindo o desinvolvimento da capacitação necessária, estruturas, mecanismos e processos para mensurar e monitorar os determinantes da saúde e as disparidades em saúde;
- c) fortaleça o papel, as competências e os recursos de conhecimento da OPAS de dar orientação e assistência técnica para apoiar a implementação de políticas em todos os setores nos diversos níveis de governança, e assegure coerência e colaboração com as próprias iniciativas da OPAS que requerem ações em todos os setores, inclusive na resposta regional aos desafios decorrentes das doenças não transmissíveis;
- d) fortaleça o intercâmbio de experiências entre países e o trabalho entre órgáos do Sistema das Nações Unidas e do Sistema Interamericano.

(Quarta reunião, 30 de setembro de 2014)